



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA EDITAL Nº 02/2011 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA faz saber que se encontram abertas inscrições de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos a seguir especificados, sob a organização e aplicação da empresa CONSESP – Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### Capítulo I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento, mediante contratação, dos empregos públicos a seguir especificados, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os empregos públicos, número de vagas, requisitos, carga horária semanal e salário inicial são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos públicos	Número de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário Inicial (R\$)
Operador de Máquinas Pesadas	01	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação com habilitação nas categorias D ou E, de acordo com o CNT	40 horas	1.414,86
Tratorista Agrícola	01	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com habilitação nas categorias D ou E, de acordo com o CNT	40 horas	1.414,86
Agente de Gestão Pública	Cadastro Reserva	Ensino médio completo, Conhecimentos de informática: - Windows - Pacote Office - Navegação na Internet	40 horas	1.414,86
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	Cadastro Reserva	4ª série do ensino fundamental	40 horas	790,52
Motorista	Cadastro Reserva	4ª série do ensino fundamental e Carteira Nacional de Habilitação com habilitação nas categorias D ou E, bem como habilitação específica para condução de veículos de transporte de emergência, de acordo com o CNT	40 horas	1.171,16

3. O candidato aprovado e contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
4. De acordo com o Termo Municipal de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 182/2005, no ato da nomeação e contratação, deverão ser convocados, sequencial e alternadamente, os candidatos das duas listas (Lista de Classificação Geral e Lista de Classificação Especial). A Lista de Classificação Especial será a dos candidatos com deficiência.
- 4.1. Caso o (s) emprego (s) seja (m) destinado (s) a apenas 1 (uma) vaga, essa será preenchida pelo candidato que consta em primeiro lugar na lista geral.
5. As vagas dos empregos públicos relacionados no cadastro-reserva serão disponibilizadas assim que sanadas as situações específicas a seguir descritas:  
- Agente de Gestão Pública, Motorista e Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos: assim que esgotadas as listas de candidatos aprovados nos últimos Concursos Públicos ou expirados seus prazos de vigência;
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no quadro adiante:

EMPREGOS PÚBLICOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Gestão Pública	Realizar atividades de apoio à gestão nas diversas áreas da Prefeitura.
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	Executar serviços de apoio que requeiram habilidades manuais e/ou esforço físico relativas a trabalhos em obras, pintura e solda, manutenção, coleta de lixo, jardinagem e sepultamentos.
Motorista	Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas, incluindo ambulâncias, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.
Operador de Máquinas Pesadas	Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares utilizados em obras, bem como dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e cargas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Tratorista Agrícola	Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas. Realizar manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos. Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio.
---------------------	--

**Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 19 de setembro de 2011 às 16 horas de 14 de outubro de 2011, exclusivamente pela internet – site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, ou fora do prazo estabelecido.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento do emprego público e apresentar, na data da contratação, a comprovação dos documentos (originais e cópias) e fotos relacionados no capítulo X – DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido após a efetivação da inscrição.

3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) emprego público cujos horários das provas coincidirem, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso no respectivo emprego público.

4. O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>TAXA (R\$)</b>
Ensino Fundamental incompleto (conclusão 4ª série)	25,00
Ensino Fundamental (conclusão 8ª série)	29,00
Ensino Médio Completo	39,00

4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, agendamento, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou fora do período de inscrição (19 de setembro de 2011 a 14 de outubro de 2011) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.4. Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.5. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), na página do Concurso Público, a partir de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, para verificar o ocorrido.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

9. Não deverá ser enviada à empresa CONSESP ou à Prefeitura Municipal de Guararema qualquer cópia de documento de identidade.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), durante o período de inscrição (**10 horas de 19 de setembro de 2011 às 16 horas de 14 de outubro de 2011**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições (14 de outubro de 2011).

12. Às 16 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2011, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

12.2. A empresa CONSESP e a Prefeitura Municipal de Guararema não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



13. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

13.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site [www.acessasaopaulo.sp.gov.br](http://www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

14. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no período das inscrições, encaminhar, por SEDEX, à empresa CONSESP, solicitação detalhada dos recursos necessários para a sua realização e indicar, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

14.1. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

14.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da empresa CONSESP e da Prefeitura do Município de Guararema, à análise e razoabilidade do solicitado.

14.3. Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

14.4. O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

15. O prazo para impugnação deste Edital encerrar-se-á às 16 horas do dia 14 de outubro de 2011, com o término das inscrições.

**Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Capítulo I – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, são compatíveis com a sua deficiência.

1.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar Estadual nº 683/92 e de acordo com o Termo Municipal de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 182/2005, as pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.

2. O candidato inscrito com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e, no período de inscrição (**de 19 de setembro de 2011 a 14 de outubro de 2011**), encaminhar à empresa CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 – Dracena – SP por SEDEX, na via original ou cópia reprográfica autenticada os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

b) requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial ou de condições especiais, para a realização das provas.

2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.2. Para efeito do prazo estipulado no item 2. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT - ou a data do protocolo firmado pela empresa CONSESP.

2.3. O tempo para a realização da prova a que os candidatos com deficiência serão submetidos poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3. O candidato que não declarar ser pessoa com deficiência, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 2. deste Capítulo, não será considerado como tal, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado, e não terá o tempo adicional concedido.

4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de pessoas com deficiência.

5. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto no item 2. deste Capítulo, e devidamente aprovado no Concurso Público, será convocado pela Prefeitura Municipal de Guararema para perícia médica, para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da realização do exame.

5.1 A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99

6. Quando a perícia concluir pela inexistência de deficiência ou inaptidão do candidato, desde que por ele requerido, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da divulgação do resultado do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, apresentando a conclusão no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da constituição da junta.

6.1. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.2. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgadas as duas listas simultâneas dos aprovados em ordem classificatória, uma contendo somente o nome dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Concurso Público, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.

7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

8. Quando da classificação definitiva, será excluído da classificação definitiva especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral.

9. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.

10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Capítulo IV – DAS PROVAS**

1. O Concurso Público constará das seguintes provas, todas de acordo com o conteúdo constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

<b>EMPREGOS PÚBLICOS</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática	10 10 10
Motorista Tratorista Agrícola	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática <u>Prova Prática</u>	20 05 05
Operador de Máquinas Pesadas	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática <u>Prova Prática</u>	20 10 10
Agente de Gestão Pública	<u>Prova Objetiva</u> Conhecimentos Específicos Língua Portuguesa Matemática Atualidades Noções de Informática	20 10 10 05 05

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do emprego público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
3. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, permite avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do emprego público.

**Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas na cidade de Guararema.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guararema, por qualquer motivo justificável, a empresa CONSESP poderá aplicá-la em municípios vizinhos.

2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.

2.1. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) emprego público deverá observar o disposto no item 3.2. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto, e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3. deste Capítulo não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

3.2. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4. Não será admitido na sala ou local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando as provas.

7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração das provas da candidata.

10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

11. Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela empresa CONSESP, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer às provas, ou a qualquer das etapas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12.1 As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 20 de novembro de 2011, de acordo com os períodos adiante estabelecidos:

<b>8h00</b>	<b>14h00</b>
<b>Prova Objetiva: Duração de 3 (três) horas</b>	<b>Prova Objetiva: Duração de 3 (três) horas</b>
Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos	Agente de Gestão Pública
Operador de Máquinas Pesadas	Motorista
	Tratorista Agrícola

12.2. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.3. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado em jornal regional de circulação no Município de Guararema, bem como serão disponibilizados no site os cartões de convocação pela empresa CONSESP, a todos os candidatos inscritos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.4. Nos 5 (cinco) dias que antecederem a data prevista para a aplicação das provas, o candidato poderá ainda:

- consultar o site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br); ou

- contatar a empresa CONSESP.

12.5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar do Edital de Convocação, o candidato deverá entrar em contato com a empresa CONSESP, para verificar o ocorrido.

12.5.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar as provas se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.5.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.5.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.6. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração das provas.

### 13. DA PROVA OBJETIVA

13.1. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

13.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



13.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

13.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

13.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

13.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

#### 14. DA PROVA PRÁTICA

14.1. Na prova prática levar-se-á em conta a descrição das atribuições relativas aos empregos. A avaliação da prova incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos, habilidades e atitudes na execução das atividades relacionadas com as atribuições inerentes aos trabalhos executados pelo candidato.

14.2. A convocação para a prova prática será publicada oportunamente no site da CONSESP, em jornal (is) de circulação no Município de Guararema e região, bem como disponibilizará o cartão de convocação no site da empresa CONSESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.3. Serão convocados para realizar a prova prática todos os candidatos classificados na prova objetiva para os empregos de Motorista, Tratorista Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas.

14.4. O candidato deverá comparecer no local com 60 (sessenta) minutos de antecedência e, deverá apresentar a CNH, na categoria exigida, dentro do prazo de validade e sem restrições para atuação de serviços remunerados, para os empregos de Motorista, Tratorista Agrícola e Operador de Máquinas Pesadas.

14.5. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens 1. a 12. do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.5.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

#### Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

##### 1. Do Julgamento da Prova Objetiva

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

1.4. O candidato não habilitado será desclassificado do Concurso Público.

##### 2. Do Julgamento da Prova Prática

2.1. A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ficando os demais desclassificados do Concurso.

#### Capítulo VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será o somatório das notas obtidas nas provas objetiva e prática, conforme o emprego público.

#### Capítulo VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- para o emprego público de Auxiliar de Manutenção e Serviços Públicos:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para o emprego público de Agente de Gestão Pública:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Atualidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- e) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;
- f) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Noções de Informática;
- g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para os empregos públicos de Motorista e Tratorista Agrícola:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

- para o emprego público de Operador de Máquinas Pesadas:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior pontuação na prova prática;
- c) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- e) que obtiver maior nº de acertos nas questões de Matemática;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

2.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

2.2. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos com deficiência aprovados), por emprego público, conforme o caso.

#### **Capítulo IX - DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação do ato ou do fato que lhe deu origem.

2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, o resultado das diversas etapas do Concurso Público e da classificação final, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos.

Para recorrer, o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade Guararema/SP
- fazer o download RECURSO, preencher o formulário e finalizar clicando em ENVIAR
- na sequência, clicar em IMPRIMIR para adquirir seu comprovante de envio.

3. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.1. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites [guararema.sp.gov](http://guararema.sp.gov) e [consesp.com](http://consesp.com).

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

6. Não será aceito e conhecido recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

#### **Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura do Município de Guararema.

2. A convocação será feita mediante publicação em jornal regional de circulação no Município de Guararema e telegrama expedido, pela Prefeitura Municipal de Guararema, e entregue pelos correios, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 anos completos na data de contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação nas duas últimas eleições;
  - e) estar com o CPF regularizado;
  - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão;
  - g) atestado de antecedentes criminais;
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - i) certidão de nascimento ou casamento;
  - j) cédula de identidade – RG ou RNE;
  - k) 2 fotos 3x4 recentes;
  - l) inscrição no PIS/PASEP;
  - m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
  - o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- 3.1 Após a apresentação dos documentos previstos no item 3, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes do Capítulo X – DA CONTRATAÇÃO.
- 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Prefeito de Guararema a homologação deste Concurso Público.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado em jornal regional de circulação no Município de Guararema e no site da empresa CONSESP.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
- 7.1. A legislação municipal citada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO estará disponível para consulta nos sites: [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) e [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br). Via impressa estará disponível para consulta na sede da Biblioteca Pública Municipal, situada na Rua Rangel Júnior, 21, Centro, Guararema.
8. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas, exclusivamente, pela empresa CONSESP, por telefone da CONSESP, e pela internet, no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), sendo que após a classificação definitiva as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guararema.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral até a emissão da classificação definitiva, o candidato deverá requerer a atualização à empresa CONSESP, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Guararema.
10. A Prefeitura Municipal de Guararema e a empresa CONSESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
11. A Prefeitura Municipal de Guararema e a empresa CONSESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
12. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados em jornal regional e circulação no Município de Guararema e divulgados no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).
- 12.1. Extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
14. Os questionamentos posteriores à publicação da classificação final, relativos a casos omissos ou duvidosos, serão julgados pela Prefeitura Municipal de Guararema.
15. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Guararema poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
17. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Informações

- Empresa CONSESP  
Rua Maceió, 68 – Metrópole – Dracena/ São Paulo – CEP: 17.900-000  
Horário: dias úteis - das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00  
Fone (18) 3822-6464  
Site: [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)

- Prefeitura Municipal de Guararema  
Praça Cel Brasília Fonseca, 35 – Centro – Guararema, SP – CEP 08900-000  
Horário: dias úteis – das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00  
Site: [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br)

Guararema, 16 de setembro de 2011.

**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação vigente e suas atualizações, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

**ENSINO MÉDIO**

Emprego: **AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA**

Conhecimentos Específicos: Leis Federais: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal 10.520/02, Leis Municipais: Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 2.740/10.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Atualidades: Atualidades Nacionais e Internacionais a partir de janeiro de 2010.

Noções de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

**ENSINO FUNDAMENTAL- CONCLUSÃO DA 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Emprego: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Conhecimentos Específicos: Noções de higiene e limpeza; Destinação do lixo; Equipamentos para a segurança e higiene; Normas de segurança; Coleta do lixo domiciliar; Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**



Jardinagem - Noções; Adubação; Poda de árvores; Plantio; Replante; Equipamentos; Ferramentas e utensílios; Tipos de sepulturas; Validade da aquisição dos terrenos; A exumação; O enterro; Edificações; Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Tipos de soldas utilizadas; Características do processo de solda; Aplicação; Consumíveis; Eletrodos; Equipamentos de soldagem; Variantes do processo; Gases de proteção; Movimentos e posições; Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Emprego: **MOTORISTA**

Conhecimentos Específicos: Legislação: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Decreto; Sinalização de Trânsito; Infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos; Registro e licenciamento de veículos; Normas gerais de circulação e conduta; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Manutenção e noções de mecânica básica de veículos; Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Emprego: **TRATORISTA AGRÍCOLA**

Conhecimentos Específicos: Legislação: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Registro e licenciamento de veículos; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Manutenção e noções de mecânica básica de veículos; Condução de veículos da espécie; Manobras internas e externas; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e outros dispositivos no veículo da espécie; Conhecimento dos vários tipos de implementos agrícolas, suas utilizações, regulagens e manutenção em 1º estágio; Conhecimento de técnicas de plantio, preparo de solo, tipos de adubo agrícolas e técnicas de adubação, segurança em trabalho agrícola e os diversos tipos de EPI's utilizados na função. Leis Municipais: Lei nº 2.458/07 e sua alteração: Lei nº 2.619/09.

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO- CONCLUSÃO DA 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Emprego: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Conhecimentos Específicos: Legislação: Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Manutenção e noções de mecânica básica de veículos; Condução de veículos da espécie; Manobras internas e externas; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e outros dispositivos no veículo da espécie; Direção e operação veicular de máquinas pesadas motorizadas; Carregamento e descarregamento de materiais.

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.